



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO**

L E E T I N o 2-843/24

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR SUBVENÇÕES SOCIAIS A AUP - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA PATRULHENSE"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

*FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir Subvenções Sociais á AUP - ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS PATRULHENSE, conforme descrição abaixo:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2.079 - Convênio com a AUP

*3.2.3.1- Subvenções Sociais.....CR\$ 7.239,96
Este valor será repassado à AUP, através de Convênio a ser firmado com esta Municipalidade.*

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de outubro de 1994

3.1.3.6- Material de Escritório FERULIO TEDESCO NETTO 105,91
02- ENCARGOS GERADAIS

REGISTRE-SÉE E COMMUNIQUE-SÉE

Assinatura..... Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

EDIT / VON SALTIEL - ARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

... responsável pela Secretaria de Administração